

PUBLICITAÇÃO DE AJUSTE DIRECTO – ARTIGO 127.º DO CCP, APROVADO PELO DECRETO-LEI N.º 18/2008, DE 28 DE JANEIRO

Data do Registo

07-04-2014

Adjudicatário

- Nome: João Samuel Rodrigues da Silva
- Sede: Lisboa
- NIF: 215686900

Objeto do Contrato (descrição do tipo de contrato, das principais prestações que o caracterizam e do serviço/local específico em que se prestam/realizam ou a que se destinam)

Serviços de estafeta fixo motorizado

Entidades Convidadas

- Nome: João Samuel Rodrigues da Silva
- Sede: Lisboa
- NIF: 215686900

Entidades reclamantes e/ou impugnantes

Preço Contratual (€) – [Preço total sem IVA]

19.440,00€

Prazo de execução das principais prestações objeto do contrato (dias)

365 a contar do início do contrato (01-06-2014)

Adicionais ao Contrato

1.º Adicional

- Preço contratual sem IVA:

2.º Adicional

- Preço contratual sem IVA:



Local (Concelho) da execução das principais prestações objeto do contrato

Lisboa

Fundamentação da necessidade de recurso ao ajuste direto (obrigatório para valores iguais ou superiores a € 5 000)

Impossibilidade de satisfação da necessidade por via dos recursos próprios da Assembleia da República

No caso dos ajustes diretos: critério material de escolha do tipo de procedimento (se aplicável)

alínea a) do n.º 1 do artigo 20.º

(indicar o critério caso se opte por alguma justificação dos artigos 24.º a 27.º do CCP)